



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL 128/2021 – *Campus* Inconfidentes

Área: Fitotecnia									
Nome	Data de nascimento	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação, incluindo Licenciatura	Experiência (docente e profissional)	Total Geral	Classificação
VALDEIR DIAS GONCALVES	**/09/1968	20			40	60	40	100	1º
LEANDRO DIAS DA SILVA	**/01/1986	20			40	60	31	91	2º
ANA IZABELLA FREIRE	**/08/1987	20			40	60	19	79	3º
DAIANE CORREA	**/06/1989	20			40	60	18	78	4º
JOAO PAULO TADEU DIAS	**/01/1985				40	40	24	64	5º
ANDREA BICCA NOGUEZ MARTINS	**/07/1971				40	40	22	62	6º
ANA LUIZA DE DE OLIVEIRA VILELA	**/03/1988	20			40	60	0	60	7º
NEILTON ANTONIO FIUSA ARAUJO	**/05/1989	20			40	60	0	60	8º
VERONICA ANDRADE DOS SANTOS	**/03/1973				40	40	20	60	9º
RAYANE CARNEIRO DOS SANTOS	**/10/1987					40	17	57	10º
ADIELLE RODRIGUES DA SILVA	**/09/1986	20		30		50	6	56	11º
DIEGO MIRANDA DE SOUZA	**/06/1988				40	40	16	56	12º
LAIS TELES DE SOUZA	**/06/1993	20		30		50	3	53	13º
OLIVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	**/10/1980				40	40	12	52	14º
MIRIAM DA SILVA TAVARES	**/03/1986				40	40	9	49	15º

POLYANA APARECIDA DIAS EHLERT	**/05/1972				40	40	8	48	16º
ESTELA MARIS INACIO	**/11/1984				40	40	8	48	17º
GERALDO CANDIDO CABRAL GOUVEIA	**/03/1985				40	40	8	48	18º
ADEMAR BRAGA AMORIM	**/04/1957		15			15	30	45	19º
ALEXANDRE MOISES ERICSSON DE OLIVEIRA	**/10/1983				40	40	3	43	20º
ANA CLAUDIA ALVES DABADIA	**/06/1987				40	40	3	43	21º
THAIS SILVA SALES	**/12/1987				40	40	3	43	22º
DANIEL TEIXEIRA PINHEIRO	**/01/1988				40	40	2	42	23º
PAULO SERGIO DO CARMO	**/04/1966		30			30	12	42	24º
KAROLINE SANTOS GONCALVES	**/05/1982		30			30	12	42	25º
CYNTHIA PIRES GUIMARAES	**/07/1972				40	40	0	40	26º
DEISE SILVA CASTRO PIMENTEL CARDOSO	**/09/1979				40	40	0	40	27º
NATALIA MARTINS DA SILVA	**/12/1982				40	40	0	40	28º
MARIA LUCIA MAURICIO DA SILVA	**/01/1983				40	40	0	40	29º
GLAUCIA MICHELLE COSME SILVA	**/07/1983				40	40	0	40	30º
DAMIANY PADUA OLIVEIRA	**/03/1984				40	40	0	40	31º
ELAINE SILVA DA CRUZ	**/03/1987				40	40	0	40	32º
ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO	**/05/1988				40	40	0	40	33º
RAFAEL AZEVEDO ARRUDA DE ABREU	**/09/1988				40	40	0	40	34º
DRUCYLLA GUERRA MATTOS	**/02/1989				40	40	0	40	35º
RAYSSA CAMARGO DE OLIVEIRA	**/01/1990				40	40	0	40	36º
FRANCINE YURIKO OTSUKA ROCHA	**/08/1991				40	40	0	40	37º
ANDREIA SANTOS DO NASCIMENTO	**/06/1982		30			30	10	40	38º
JULLYANNA NAIR DE CARVALHO	**/08/1988		30			30	10	40	39º
MAYSA MATHIAS ALVES PEREIRA	**/09/1991				32	32	6	38	40º
JOSE REINALDO DA SILVA CABRAL DE MORAES	**/04/1992		30			30	8	38	41º
MORYB JORGE LIMA DA COSTA SAPUCAY	**/01/1986		30			30	4	34	42º
ALCILANE ARNALDO SILVA	**/02/1987		30			30	4	34	43º
NATALIA FERREIRA SUAREZ	**/03/1992		30			30	2	32	44º
DOUGLAS VIANNA BAHIANSE	**/03/1986		30			30	0	30	45º
ANTONIO CARLOS SILVA JUNIOR	**/02/1987		30			30	0	30	46º
AUDERLAN DE MACENA PEREIRA	**/09/1987		30			30	0	30	47º
FABIANO FRANCA DA SILVA	**/06/1992		30			30	0	30	48º
ANTONIA GORETE DA SILVA GALDINO	**/11/1993		30			30	0	30	49º
JOAB LUHAN FERREIRA PEDROSA	**/02/1994		30			30	0	30	50º

EUVALDO DE SOUSA COSTA JUNIOR	**/04/1994			30		30	0	30	51º
JUARA RODRIGUES CARDOSO SANTOS	**/08/1985		15			15	2	17	52º

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 10 de agosto de 2021.

Comissão de Processo Seletivo